# Dossiê da emenda Pix 202539760004

Plano de ação 09032025-079751 - gerado em 24/11/2026

## AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 441 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | Emidinho Madeira |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS (MG) |
| **Município / IBGE** | Monte Santo de Minas / 3143203 |
| **População (IBGE)** | 21288 |
| **Valor previsto** | R$ 198.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 198.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 198.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2025-09-09 |
| **Objeto declarado** | Execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana, no Município de Monte Santo de Minas |

## Análise assistida por IA

Análise assistida

1. Objeto e repasse. A emenda nº 202539760004, de autoria do parlamentar Emidinho Madeira (plano de ação 09032025-079751), prevê para o Município de Monte Santo de Minas (MG) a "execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana". O valor previsto é de R$ 198.000,00, todo em investimento e sem custeio. O repasse integral ocorreu em 09/09/2025, pela ordem bancária 2025OB001262, cuja situação consta como "OB enviada à instituição bancária para pagamento". Fontes: [plano de ação](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79751/dados-basicos), [plano de trabalho](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79751/plano-trabalho) e [Portal da Transparência](https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539760004).

2. O que as fontes mostram sobre a execução. O relatório de gestão parcial, disponibilizado e registrado em 30/06/2026, informa R$ 0,00 executado e R$ 198.000,00 pendente ([relatório de gestão](https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79751/relatorio-gestao)). No PNCP, não foi localizado contrato ou contratação compatível com pavimentação asfáltica. Foram avaliados quatro contratos do município no período, e todos foram classificados como incompatíveis com o objeto da emenda:
- [Serviços de eletricista para decoração natalina e iluminação em LED, R$ 30.000,00, publicado em 15/10/2025](https://pncp.gov.br/app/contratos/18241372000175/2025/107).
- [Serviços de eletricista para decoração natalina e iluminação em LED, R$ 23.000,00, publicado em 16/11/2026](https://pncp.gov.br/app/contratos/18241372000175/2026/113).
- [Assistência técnica e extensão rural (EMATER), R$ 131.544,00, publicado em 06/05/2026](https://pncp.gov.br/app/contratos/18241372000175/2026/42).
- [Aquisição de van adaptada para a Secretaria Municipal de Saúde, R$ 308.000,00, publicado em 17/07/2026](https://pncp.gov.br/app/contratos/18241372000175/2026/82).

Nenhum desses documentos conta como evidência de execução da emenda.

3. Alertas e pontos a conferir. Há dois alertas. O A1 indica que o pagamento ocorreu há mais de 441 dias, sem contratação ou

contrato localizado nas fontes que cobrem o ente. O A5 indica contratos do ente no período com objeto diferente do da emenda. Isso é um indício para apuração, não uma conclusão. A ficha também não traz sinal contrário à execução, como contabilidade do ente ou relatório final. Recomenda-se conferir:
- se existe licitação, ata de registro de preços ou contrato de pavimentação fora do PNCP, como diário oficial municipal ou portal de transparência local;
- se há ordem de serviço, medições ou relatório final;
- se o plano de trabalho foi alterado;
- o motivo do saldo de R$ 198.000,00 sem execução declarada. Cabe pedir esclarecimentos à prefeitura.

4. Limitações. A ausência de evidência pode refletir publicação fora das fontes consultadas, atraso na divulgação ou contratação por instrumento não coberto pelo PNCP. A comparação entre objetos dos contratos e o da emenda é automática (heurística) e deve ser conferida por um analista. O relatório de gestão é parcial e pode estar desatualizado em relação à situação real da obra. Esta análise não permite concluir sobre regularidade ou irregularidade na aplicação dos recursos.

Texto gerado automaticamente pelo assistente do Rastro da Emenda a partir dos dados desta ficha; confira os documentos oficiais.

## Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

## Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539760004 de Emidinho Madeira
2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09
2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB001262

## Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-11-16 - R$ 23.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA PARA A MONTAGEM, INSTALACAO E DESMONTAGEM DE MATERIAIS DECORATIVOS NATALINOS E DE ILUMINACAO EM LED, A SEREM INSTALADOS EM RUAS, AVENIDAS E PRACAS DO MUNICIPIO DE MONTE SANTO
Fornecedor: KADU PRODUÃ?OES ARTISTICAS E LOCAÃ?OES EIRELI (33426050000194)
Análise: Indício de não correspondência: o objeto do contrato trata de serviços de eletricista para montagem e desmontagem de decorações natalinas e iluminação em LED, enquanto o objeto da emenda é execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana. O valor do contrato (R$ 23.000,00) também é diferente do valor repassado (R$ 198.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18241372000175/2026/113

[pncp_contrato] 2025-10-15 - R$ 30.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE ELETRICISTA PARA A MONTAGEM, INSTALACAO E DESMONTAGEM DE MATERIAIS DECORATIVOS NATALINOS E DE ILUMINACAO EM LED, A SEREM INSTALADOS EM RUAS, AVENIDAS E PRACAS DO MUNICIPIO DE MONTE SANTO
Fornecedor: ANDRE LUIZ MARTINS (29374264000197)
Análise: O objeto do contrato trata de montagem, instalação e desmontagem de materiais decorativos natalinos e de iluminação em LED, não de execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana. O valor do contrato (30000.00) também difere do valor repassado pela emenda (198000.00). Não há indício de correspondência entre o objeto declarado e o documento; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de uso do recurso da emenda neste contrato.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18241372000175/2025/107

[pncp_contrato] 2026-05-06 - R$ 131.544,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)
REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA PUBLICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS.
Fornecedor: EMATER - EMPRESA ASSISTENCIA TEC. EXT. RURAL (19198118000102)
Análise: O objeto do contrato é prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, enquanto a emenda declara execução de pavimentação asfáltica em via pública urbana. Os objetos não coincidem. O valor do contrato (131.544,00) também difere do valor repassado

(198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18241372000175/2026/42

[pncp_contrato] 2026-07-17 - R$ 308.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISICAO 01 (UMA) VAN ADAPTADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 16 (DEZESSEIS) LUGARES, INCLUINDO ADAPTACAO PARA TRANSPORTE DE CADEIRANTE, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE SANTO DE

Fornecedor: GTL COMERCIO DE VEICULOS (60720082000170)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica em via pública urbana, enquanto o contrato encontrado trata da aquisição de uma van adaptada para transporte de passageiros destinada à Secretaria Municipal de Saúde. Os objetos são distintos e o valor do contrato (R$ 308.000,00) também difere do valor repassado (R$ 198.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de divergência entre objeto e valor, a ser verificado pelos órgãos competentes.
https://pncp.gov.br/app/contratos/18241372000175/2026/82

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79751/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79751/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/79751/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539760004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.